



PARECER CONJUNTO Nº 93/2023 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 604/2022

De autoria do nobre Ver. Paulo Frange, o presente projeto de lei “Denomina a praça compreendida entre a Avenida Direitos Humanos e a Avenida Imirim, situada no Distrito da Casa Verde, Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha, como “Praça Antonio Jose Paes”.

A propositura visa denominar o espaço livre delimitado pelas avenidas Direitos Humanos e Imirim, setor 75, entre as quadras 308, 310 e 312, no Distrito de Casa Verde, na Subprefeitura de Casa Verde/Cachoeirinha.

O autor defende sua iniciativa como forma de reconhecimento póstumo à memória do homenageado.

Além da justificativa com breve biografia do homenageado, acompanha a proposta: certidão de óbito e croqui do local a ser denominado.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** deste projeto de lei, na forma de **substitutivo**, elaborado, segundo esta, para adequar o texto à descrição sugerida pelo Executivo.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no âmbito de sua competência, entende que a proposição merece prosperar uma vez que a denominação facilitará a identificação do local, posicionando-se, portanto, favoravelmente a sua aprovação, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.



A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a propositura atende ao interesse da comunidade, manifestando-se, portanto **favoravelmente** a sua aprovação, na forma do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Quanto ao aspecto financeiro, a **Comissão de Finanças e Orçamento** nada tem a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se com parecer **favorável** à proposição, nos termos do **substitutivo** aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 01/03/2023.